



AUTO DE MULTA

Nº 113 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SATIKO KAGITANI
Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 347
Bairro: SÍTIO BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ / SP
CEP: 09390 680 RG/CPF/CNPJ: 080 127 278 54

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: 0 MESMO Inscrição: 07 011 012

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2886/2025 Data da Notificação: 02/04/25 Data do Retorno: 17/06/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO por m ² (10 fmp m ²).	324 fmp

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 25 / 06 / 2025

Nome Legível: VIA AN

RG/CPF: 080 127 278 54

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 25.06.2025

[Assinatura]
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)